



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

**Decreto nº 26/2024 de, 2 de Abril de 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1394/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 2.203.920,65 (Dois milhões e duzentos e três mil e novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.361.0040.10022	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Reduzido	655		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		573.920,65
	SUBTOTAL		573.920,65
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.301.0007.10045	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS.		
Cód. Reduzido	322		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000,00
001.10.302.0008.10049	CONST/AMPLI. REFORMAS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
Cód. Reduzido	365		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
	SUBTOTAL		1.100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
002.13.392.0093.20070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Cód. Reduzido	653		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		530.000,00
	SUBTOTAL		530.000,00
	TOTAL		2.203.920,65



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.